



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 633, 10 de Julho de 1993

"Autoriza firmar Convênio com o SEAM – Secretaria de Estado de Assuntos Municipais”.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM, para recebimento de Verba para o Município.

Art. 2º - O Executivo enviará à Câmara Municipal, para o devido referendo, o Convênio devidamente assinado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal